

Arinos, ao lado de Marinho, disse que

# Arinos propõe solução para uma Constituinte através do Congresso

Brasília — O ex-Chanceler Afonso Arinos defendeu ontem como solução "perfeitamente viável" um projeto global de Constituinte preparado pelo Congresso Nacional, para substituir a enxurrada de leis constitucionais posteriores a 1964.

Ele falou ontem na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, como primeiro conferencista do ciclo de debates programado por aquele órgão, sob a presidência do Deputado Djalma Marinho, a quem o professor se referiu como "uma espécie de Raul Pila desta geração".

11 0 AGO 1979

## Causas da anarquia

O professor Afonso Arinos explicou como as instituições políticas brasileiras, a partir do Ato Institucional nº 5, "perderam a feição de uma genuína Constituição escrita".

— Nossa vida de Estado soberano, com larga tradição no campo do direito político, repousa hoje sobre duas Constituições geminadas, a de 1967 e a de 1969; 12 emendas constitucionais (entre elas a Constituição de 1969), 17 atos complementares, além de numerosas leis e decretos de caráter constitucional. As causas desta anarquia são de natureza política e não jurídica. A Emenda Constitucional nº. 11 revogou todos os atos institucionais e complementares que contrariam a Constituição, cabendo, em caso de dúvidas, a interpretação judicial.

## Liberdade com ordem

Para o ex-Chanceler, "o regime autoritário, baseado no direito emergencial e na supressão da liberdade não resolveu vários dos problemas fundamentais do Brasil".

— Ou agravou-os — disse — ou não impediu o seu agravamento. Os fatos ligados aos ajustamentos trabalhistas recentes mostram que a liberdade pode funcionar como apoio à ordem e ao progresso. Mas o exercício da liberdade só é pleno quando funciona no quadro de instituições jurídicas adequadas. Não podemos permanecer nesta fase experimental, na qual os fatos resolvem as situações à margem da lei. É indispensável criar-se o sistema de normas gerais que disciplinem os fatos e lhes propiciem soluções compatíveis com a realidade histórica. E a norma básica, o estado de direito, é a Constituição. Por isto, o papel do Congresso Nacional se preencherá na confluência de suas diversas correntes, para a feitura ou revisão de um projeto de Constituição para o Brasil. Claro que a cooperação do Executivo através de sua maioria, é indispensável nesse processo. Procuremos enfrentar com realismo e sem preconceitos partidários o problema do Poder Constituinte do Congresso.

## Obstáculos opostos

O professor Afonso Arinos vê dois obstáculos que considera de certa forma opostos e se antepõem ao exercício amplo dos Poderes Constituintes pelo atual Congresso.

— O primeiro é a tese oposicionista da reunião de uma Assembléia Constituinte. O segundo é a possível hostilidade do Poder Executivo e de setores militares à elaboração de uma nova Constituição, o que levaria a maioria arenista no Congresso a se opor à iniciativa.

A tese da Assembléia Constituinte é um recurso normal da Oposição. Minha experiência de antigo oposicionista me ensina que muitos dos que participam dessas teses políticas não lhes desconhecem o caráter acadêmico. Como líder da Oposição ao Governo constitucional de Vargas fui levado a apresentar um projeto de impeachment contra o Presidente, sendo no entanto pessoalmente contrário à iniciativa, cujo malogro sabia fatal. Mas como líder não podia desatender aos reclamos da bancada, caudatária de certas alas radicais da Câmara, nem às correntes militares, às quais estávamos ligados.

ANC 88  
Pasta 77/79  
007/1979

JORNAL DO BRASIL

10 AGO 1979

O recurso oposicionista inatingível era uma advertência contra a desagregação do regime. Hoje, a explicação para o reclamo oposicionista parece ser o esforço pela permanência da legenda partidária e a preparação para as eleições de 1982.

## Evidências da história

Depois de uma análise histórica de todas as constituintes da história brasileira, o professor Afonso Arinos declarou:

— Em face das evidências de nossa história, que se acumulam desde a independência, é lícito perguntar qual o sentido da exigência da reunião de uma constituinte soberana, convocada não se sabe por quem e aspirando ao poder constituinte originário, de que nenhuma das outras desfrutou. A solução para o caso político brasileiro não pode ser outra senão a mais moderna, ou seja, a convergência das forças da situação e da oposição no Congresso, no sentido ou da feitura de um projeto global da constituinte, ou da revisão de um projeto que lhe venha do Governo.

Sustentou por fim que "se sairmos dos apelos verbais e das abstrações ideológicas, esbarraremos na alternativa inafastável: uma Assembléia Constituinte no Brasil de hoje só poderia reunir-se convocada pelo Executivo ou por uma revolução vitoriosa que derrubasse o Executivo".

Como está convencido de que a primeira alternativa não é possível nem conveniente para o Congresso, e como a segunda hipótese "não parece necessária comentá-la", o Sr. Afonso Arinos disse que só uma terceira solução seria capaz de restaurar a organização constitucional do país: um projeto de constituinte elaborado pelo próprio Congresso.